

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por sua Diretora de Obras, **ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**, portadora da do RG nº 19.388.439-2 e CPF nº 146.471.028-74, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0.688.529/0001-40, com sede, AV Luiz Dumont Villares, 2078 C.J 41 / Parada Inglesa / São Paulo / SP / 02239-000, representada por seu Procurador, **ADILSON FERREIRA BRITO**, portador do RG nº 18.765.013-5 e CPF nº 136.108.408-11, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras – SPObras combinados com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, dentro do Município de São Paulo, **LOTE 18 – CÉU ROSA DA CHINA**.
- 1.2 O início prestação dos serviços ora contratados far-se-á mediante ordem(ns) de serviço(s) específica emitida(s) pela SPObras, que terá(ão) validade somente durante a vigência contratual.
- 1.3 Para melhor caracterização dos serviços contratados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações mútuas contraídas, integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diversa estabelecer este contrato, o Edital e seus Anexos, referentes a **LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022** e a proposta comercial formulada pela **CONTRATADA**.
- 1.4 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas, tendo por base as diretrizes gerais fixadas pela **SPObras** e com observância das normas técnicas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo de aditamento nos termos da Lei.
- 2.2 O prazo de execução é de 06(seis) meses, a contar da data fixada na Ordem de Serviço.

Johnson Araújo da Silva

Advogado - OAB/SP 147.534

SP-Obras

Página 1

- 2.3. A CONTRATADA obriga-se a dar início aos serviços a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os trabalhos serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O valor do presente Contrato é de **R\$7.761.549,82** (sete milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), na data base de janeiro/2022, resultante da aplicação do percentual de desconto de **12,50%** (doze vírgula cinquenta por cento), ofertado pela Contratada, que incide sobre o Orçamento Referencial da SPObras, conforme proposta da Contratada parte integrante deste contrato.
- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação serão remuneradas com recursos próprios da SPObras.
- 4.3. A **CONTRATADA** declara expressamente que valor previsto nesta cláusula abrange todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do objeto deste contrato, incluindo-se as despesas de mão-de-obra e adequações necessárias, remunerações, ensaios requisitados pela Unidade Fiscalizadora, todos os materiais e demais componentes a serem utilizados, bem como, todos os encargos sociais, trabalhistas, securitários, tributários, previdenciários e outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto ora contratado, despesas indiretas decorrentes de prorrogações de prazo de execução, alterações de cronogramas físico-financeiros, ficando certo e ajustado que não caberá à **SPObras** quaisquer outros custos adicionais, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 5.1. O preço para execução deste objeto será aquele constante da Proposta da **CONTRATADA**, parte integrante do presente instrumento contratual.
- 5.1.1. Os preços oferecidos na proposta vencedora não serão atualizados para fins de contratação.
- 5.1.2. O valor total oferecido remunerará todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e, constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta Licitação, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida pela execução dos serviços.
- 5.2. Os preços de serviços extracontratuais deverão ser calculados conforme descrito nas Normas constantes do Anexo XII do Edital.

5.3. Considerando o prazo de vigência deste contrato, os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SPOBRAS

6.1. Constituem obrigações da **SPObras**:

- 6.1.1 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- 6.1.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- 6.1.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- 6.1.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 6.1.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
- 6.1.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
- 6.1.7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
- 6.1.8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos.
- 6.1.9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do contrato e das disposições legais que o regem;
- 6.1.10. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- 6.1.11. Fiscalizar a execução do ajuste;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. À **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:
 - 7.1.1. Nomear formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste contrato, um preposto devidamente habilitado, profissional que será incumbido de gerir o presente contrato.

Johnson Araújo da Silva
Advogado OAB/SP 147.533

- 7.1.2. Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), de todos os profissionais envolvidos na execução contratual e registrados nos Conselhos Profissionais como: CREA SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, CFT – Conselho Federal de Técnicos Industriais, CRBio – Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP/MT/MS), CRQ – Conselho Regional de Química da IV Região (SP), CRMV SP – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, dentre outros conselhos pertinentes à execução.

Todos os profissionais, incluindo o Preposto indicado, deverão, obrigatoriamente, emitir sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) em conformidade com o disposto na Legislação Federal e Normativas que regem os Conselhos Profissionais dos envolvidos, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos da data de formalização do contrato.

Se houver qualquer alteração contratual de valor, prazo ou serviços técnicos executados, os profissionais citados deverão recolher nova ART/RRT/TRT complementares e vinculadas às iniciais, de forma a demonstrar alteração ocorrida, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data de formalização do termo de Aditamento que promoveu a alteração do contrato.

- 7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.
- 7.1.4. Dar ciência imediata e por escrito à **FISCALIZAÇÃO** de qualquer anormalidade que verifique na execução dos serviços, em especial comunicar, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo de qualidade dos trabalhos em execução com proposta de solução se for o caso.
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso.
- 7.1.6. Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Municipal nº 55.107/2014, a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- 7.1.7. Manter completo sigilo sobre os dados, informações e pormenores fornecidos pela **SPObras**, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada pela **SPObras** por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações.
- 7.1.8. Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), na Resolução nº 07/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.1.8.1 As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da contratada;
- 7.1.8.2 O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo CREA-SP e publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/12/2015, páginas 151 e 152.
- 7.1.9. Utilizar tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens georreferenciados.
- 7.1.9.1 Mensalmente, as imagens, deverão ser gravadas em mídia eletrônica cronologicamente identificada, e entregues à fiscalização do Contrato, para custódia e disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.
- 7.1.9.2 A Contratada, durante todo o período de vigência do contrato, deverá manter sob sua custódia, de forma organizada e atualizada, cópia das mídias mencionadas no subitem 7.1.9.1.
- 7.1.10. As informações obtidas por meio da implantação destas formas de controle que tratam os subitens 7.1.8 e 7.1.9 deverão ser mantidas de forma organizada e atualizada, bem como disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Município ou aos seus Técnicos credenciados, quando requisitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante devidamente nomeado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA.

- 8.2. O representante da **SPObras**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.
- 8.3. A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela **SPObras**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.
- 8.4. A fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
- 8.5. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela realização dos serviços objeto deste contrato, a **SPObras** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços diretamente ou por prepostos oficialmente designados.
- 8.6. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e impedimento, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – DAS MEDIÇÕES, FATURAS E PAGAMENTO

- 9.1. A medição dos serviços dar-se-á em conformidade com as Normas Administrativas da SPObras, que passam a integrar este contrato.
- 9.2. Procedidas as medições, os seus resultados deverão ser encaminhados pela **CONTRATADA** à SPObras, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, entre o primeiro e terceiro dia útil a contar da data final do período a que se referir cada medição, para exame, aprovação ou rejeição, o que deverá ocorrer até 8 (oito) dias da respectiva apresentação.
- 9.2. As medições deverão ser entregues no Protocolo da SPObras, localizado na Rua XV de Novembro, 165, 4º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001 e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à **CONTRATADA**.

9.2.1. O protocolo poderá também ser eletrônico, inclusive nos horários e dias de funcionamento do protocolo físico. O protocolo digital possui a mesma validade do protocolo físico. Neste caso toda documentação a ser protocolada deverá ser digitalizada e enviada ao e-mail protocolo@spobras.sp.gov.br. O e-mail será seguido de resposta de

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.513

recebimento com número de protocolo e número de controle interno de acompanhamento (STD).

- 9.3. Após a aprovação da medição dos serviços, a CONTRATADA emitirá os documentos fiscais, em 2 (duas) vias, correspondentes aos serviços aprovados.
- 9.3.1. O Documento Fiscal a ser emitido pela CONTRATADA está definido no código de serviços do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo (CCM).
- 9.3.2. Para o recebimento dos pagamentos que lhe forem devidos, a CONTRATADA emitirá, mensalmente, os Documentos Fiscais correspondentes aos serviços concluídos nos valores previstos conforme item 9.1. Todos os documentos fiscais mencionados nesta cláusula deverão ser emitidos e apresentados no endereço mencionado no item 9.2.1. supra, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da comunicação por meio de carta ou e-mail enviado pela SPObras, da aprovação da medição e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.
- 9.3.3. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em 02 (duas) vias e conter, no mínimo, as seguintes informações:
- número deste Contrato;
 - objeto deste Contrato;
 - número da medição; e
 - período dos serviços.
- 9.3.4. Juntamente com os Documentos Fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada do comprovante do recolhimento, à SPOBRAS do Município de São Paulo, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Guia da Previdência Social (GPS), a guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e conectividade Social, correspondente ao mês de execução dos serviços. Além disso, deverá apresentar toda a documentação elencada na Portaria SF nº 92, de 16 de maio de 2014. No caso da CONTRATADA estar incluída na Desoneração da Folha de Pagamento deverá ainda apresentar o comprovante de recolhimento do DARF correspondente.
- 9.4. Caso a CONTRATADA seja, ou venha a ser considerada responsável solidária pelas contribuições ISS e/ou Contribuições Previdenciárias INSS, a SPObras efetuará retenção do Imposto, de acordo com o disposto na Legislação. A base de cálculo e a retenção na fonte deverão estar destacadas na Nota Fiscal de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços.
- 9.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão dos documentos fiscais que serão providenciados pelo CONTRATADA, com exclusão do dia do início e incluído o dia do vencimento, após comunicação

formal feito pela SPObras, através de crédito em conta corrente bancária, do BANCO DO BRASIL, a ser informada pela CONTRATADA.

- 9.6. Havendo atraso na entrega da medição, conforme prazo estipulado no item 9.2 e/ou atraso na entrega dos documentos fiscais, conforme prazo estipulado no subitem 9.3.2, e/ou erro na apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nestas hipóteses, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a SPObras.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de regularização qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere qualquer pleito econômico.
- 9.8. Fica expressamente estabelecido que a SPObras não aporá aceite em duplicatas, triplicatas e letras de câmbio, não fará pagamentos através de cobrança bancária, e que somente liquidará os títulos que portem, no verso, a cláusula "Vinculado à verificação de cumprimento de cláusulas contratuais", firmada pelo emitente e eventuais endossatários.
- 9.9. A SPObras estará impedida de efetivar qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de seu registro no Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL), nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto Municipal nº 47.098/06.
- 9.10. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções administrativas previstas no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, e alterações posteriores, estando sujeita ainda às multas previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e às seguintes multas:
- 10.1.1. Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão deste Contrato ou sanção mais severa, tais como a execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços;
- 10.1.2. Multa dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze)

Johnsen Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras

dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

10.1.3. Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato;

10.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.

10.1.5. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato;

10.1.6. Multa por descumprimento de cláusula contratual referente ao seguro dos trabalhadores: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

10.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial;

10.1.8. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor deste Contrato, por sua inexecução total;

10.1.8.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

10.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e, conseqüentemente, seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos a que tenha dado causa.

10.3. Findo o procedimento administrativo de aplicação de multa, a CONTRATADA deverá pagar o valor correspondente no prazo de 5 (cinco) dias, após a convocação efetuada pela SPObras.

10.3.1. No caso de não ser pago espontaneamente, o valor correspondente da multa será descontado do crédito a que fizer jus a CONTRATADA, ou da garantia de execução deste Contrato ou cobrado administrativa ou judicialmente.

10.3.1.1. Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além de sua perda, responderá a CONTRATADA pela diferença apurada.

10.4. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, no que couber.

10.5. A inexecução parcial e/ou total deste Contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 01 (um) ano, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.

10.6. A aplicação das multas será precedida de notificação à CONTRATADA feita através



de AR – Aviso de Recebimento do Correio e por publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC e analisada pelos órgãos competentes da SPObras, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

10.7. A CONTRATADA estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do presente Contrato poderá operar-se por qualquer dos motivos e meios previstos na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços e fornecimentos necessários para execução do objeto deste contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratual, observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e parte integrante deste Contrato, condicionada à análise e autorização escrita da SPObras, formalizada por Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Fica acordado entre as partes que este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, observados os limites fixados no §1º do Art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Para garantir a execução deste contrato, a Contratada prestou garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no subitem 4.1. deste contrato.

14.2. A garantia prestada poderá ser substituída na vigência deste contrato, mediante requerimento da Contratada, observadas as modalidades estabelecidas no §1º, Art. 70, da Lei Federal nº 13.303/2016.

14.3. Sempre que ocorrer qualquer alteração no valor ou prorrogação do prazo contratual, a Contratada deverá providenciar o reforço e/ou a regularização da garantia prestada, de forma a mantê-la no prazo de sua vigência e de acordo com o valor da contratação.

14.4. A liberação da garantia prestada será feita à Contratada mediante requerimento, após o Termo de Encerramento.

14.5. A garantia efetuada em dinheiro será restituída com o seu valor atualizado monetariamente, nos termos do artigo 70, § 4º, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Johnson Araújo da Silva
Advogado – OAB/SP nº 142.200

qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro da Comarca da Capital de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 13 de Setembro de 2022

SP Obras:



ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI
Diretora de Obras



RAUL GARCIA NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA



ADILSON FERREIRA BRITO
Procurador



Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP Obras



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 18 - CEU ROSA DA CHINA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

RESUMO GERAL

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$)	(%)
1	PISCINA	2.598.234,87	33,45%
2	GESTÃO	2.191.535,58	28,24%
3	CEI	566.079,95	7,39%
4	EMEI	1.136.321,66	14,64%
5	EMEF	930.480,46	11,99%
	SUBTOTAL A	7.420.652,52	95,61%
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS	340.897,30	4,39%
	SUBTOTAL B	340.897,30	4,39%
PREÇO TOTAL		7.761.549,82	100,00%

ELABORADO POR:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VERIFICAÇÃO POR:	DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)
----------------	-----------------------	------------------	---



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEUs – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 18 – CEU ROSA DA CHINA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	MOI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO LÍQUID. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
I PISCINA											
1	0207	01-01-05	LARGA RECONSTRUÇÃO E REMOÇÃO DE ENTALHO, INCLUSIVE TRANSPORTO ATÉ 500	M2	405,00	11,30	20,11%	13,93	12,50%	12,14	4917,90
2	0207	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTALHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MÍNIMA E DESCARGA DESENTALHADA	M2	36,00	104,70	20,11%	125,38	12,50%	109,70	3950,20
3	0207	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTALHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 20M	M300M	24.525,00	1,80	20,11%	2,20	12,50%	2,00	49050,25
4	0207	01-04-01	ENSAIO DE FUND. PROVA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE IMBRIÇÃO A 1,50M	M3	160,00	38,76	20,11%	48,00	12,50%	42,07	6731,20
5	0207	01-04-10	APLACAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLIS REGULANEAÇÃO	M2	2.687,00	4,90	20,11%	5,89	12,50%	5,14	13811,18
6	0207	01-04-11	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM AREIA	M3	34,00	214,09	20,11%	257,86	12,50%	227,62	7747,88
7	0207	01-04-80	REATIVO DE VALAS, INCLUSIVE CONECTAÇÃO	M3	132,00	10,11%	14,74	12,50%	12,89	1701,90	
8	0207	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	80,00	20,20	20,11%	24,20	12,50%	21,40	1712,00
9	0207	02-02-10	LASTRO DE CONCRETO - 10000 CM2/10	M2	120,00	415,42	20,11%	498,50	12,50%	436,59	52390,60
10	0207	02-02-04	FORMA CORRIM DE TABUAS DE FERRÃO - NÃO RECUPERÁVEL	M2	26,00	36,81	20,11%	44,67	12,50%	39,17	1022,42
11	0207	02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	M3	11.207,00	12,30	20,11%	15,21	12,50%	13,12	147050,71
12	0207	02-04-01	ARMADURA EM AÇO CA-50	M3	3.521,00	12,20	20,11%	14,91	12,50%	13,08	46000,00
13	0207	02-02-08	CONCRETO FLOC - 21,00M³ - VIGAS NA OBRA	M3	190,00	533,13	20,11%	640,34	12,50%	560,29	79254,89
14	0207	02-50-02	DENILHAÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M2	194,00	215,57	20,11%	259,88	12,50%	227,63	44150,80
15	0207	02-50-04	DENILHAÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M2	9,00	395,86	20,11%	470,66	12,50%	413,82	3724,38
16	0207	02-40-10	LIMPEZA E SERVIÇO DE SUPERFÍCIE ENTERRADA COM BATERIMENTO	M2	110,00	115,20	20,11%	138,43	12,50%	121,12	13323,20
17	0207	02-40-18	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	110,00	16,31	20,11%	19,58	12,50%	17,30	1903,00
18	0207	03-40-11	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR DE OXIDAÇÃO	M	282,00	5,61	20,11%	6,73	12,50%	5,88	1658,16
19	0207	03-40-40	PREPARAÇÃO DE FORTES DE ARMADURA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	110,00	357,73	20,11%	430,44	12,50%	377,74	41551,60
20	0207	03-40-70	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	2.283,00	13,19	20,11%	15,90	12,50%	13,86	31556,38
21	0207	05-01-30	CONCRETO IMPERMEABILIZANTE DE INSTALAÇÃO - ESTRUOTURA ENTERRADA	M2	558,00	48,75	20,11%	58,57	12,50%	51,24	28500,72
22	0207	05-02-01	ARMADURA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESISTIVIDADE E RESISTÊNCIA - TRACÇO 1:3 - ESPESURA 300M)	M2	500,00	112,94	20,11%	136,00	12,50%	119,00	59500,00
23	0207	05-03-13	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSAO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIESTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	500,00	180,51	20,11%	217,31	12,50%	191,00	95500,00
24	0207	05-03-41	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSAO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIESTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	500,00	15,34	20,11%	18,42	12,50%	16,31	81550,00
25	0207	05-03-40	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARMADURA DE CIMENTO E AREIA - TRACÇO 1:3 - ESPESURA MÉDIA 300M	M2	4.326,00	35,49	20,11%	43,43	12,50%	38,30	165600,00
26	0207	05-50-01	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	500,00	3,52	20,11%	4,30	12,50%	3,76	1880,00
27	0207	05-50-10	DEMOLIÇÃO DE CAPESAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARMADURA DE CIMENTO E AREIA	M2	500,00	5,08	20,11%	6,10	12,50%	5,37	2685,00
28	0207	05-50-15	DEMOLIÇÃO DE ARMADURA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESURA MÉDIA DE 300M	M2	4.326,00	9,80	20,11%	11,77	12,50%	10,29	44504,34
29	0207	07-02-73	CAIXÃO DE LAJÃO (COM CILINDRO E TRAVA DUPLA) - 300M PESO MÉDIO 1000L	UN	7,00	31,93	20,11%	38,33	12,50%	33,53	234,71
30	0207	07-02-81	PORTA CAIXÃO DE FERRO ENTALHO - 800M PESO MÉDIO 1100L	UN	7,00	31,93	20,11%	38,33	12,50%	33,53	234,71
31	0207	08-01-75	RF 07 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO ENTALHO	M2	12,00	153,50	20,11%	184,20	12,50%	163,11	1957,32
32	0207	08-00-90	FERRO TRABALHADO - CASCALHO E PEQUENAS PÉÇAS DE SERRALHESA	M3	235,00	15,86	20,11%	19,04	12,50%	16,68	3901,90
33	0207	09-02-02	ELECTRODUTO DE PVC RÍGIDO, RIGÍVEL - 75MM (1/2")	M	134,00	20,20	20,11%	24,45	12,50%	21,30	2854,20
34	0207	09-02-03	ELECTRODUTO DE PVC RÍGIDO, RIGÍVEL - 100MM (1")	M	303,00	23,71	20,11%	28,72	12,50%	25,31	7670,00
35	0207	09-02-06	ELECTRODUTO DE PVC RÍGIDO, RIGÍVEL - 100MM (1 1/2")	M	200,00	26,51	20,11%	32,12	12,50%	28,28	5656,00
36	0207	09-02-05	CABO 2 FIDROS - ISOLAMENTO PARA 0,70V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	4,98	20,11%	5,96	12,50%	5,12	3072,00
37	0207	09-02-06	CABO 4 FIDROS - ISOLAMENTO PARA 0,70V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	6,48	20,11%	7,80	12,50%	6,87	4122,00
38	0207	09-02-07	CABO 6 FIDROS - ISOLAMENTO PARA 0,70V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	9,67	20,11%	11,70	12,50%	10,35	6210,00
39	0207	09-02-08	CABO 16 FIDROS - ISOLAMENTO PARA 0,70V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	200,00	25,14	20,11%	29,42	12,50%	25,87	5174,00
40	0207	09-04-02	SEALIZADOR (LÂMPADA) DIÂMETRO 20MM, COM LÂMPADA	UN	12,00	147,10	20,11%	176,74	12,50%	156,64	1879,68
41	0207	09-04-30	CONTACTOR TRIPOLAR 1 NORMAL 220V	UN	3,00	448,25	20,11%	539,59	12,50%	472,14	1416,42
42	0207	09-04-31	CONTACTOR TRIPOLAR 1 NORMAL 220V	UN	3,00	328,48	20,11%	398,75	12,50%	350,40	1051,20
43	0207	09-04-32	CONTACTOR TRIPOLAR 1 NORMAL 400V	UN	2,00	317,20	20,11%	387,11	12,50%	339,80	679,60
44	0207	09-04-40	RELIÉ BIPOLAR DE SOBRECARGA AJUSTE DE 9 ATÉ 13,5A	UN	3,00	298,30	20,11%	359,54	12,50%	314,20	942,60
45	0207	09-04-41	RELIÉ BIPOLAR DE SOBRECARGA AJUSTE DE 16 ATÉ 25A	UN	2,00	416,80	20,11%	500,61	12,50%	438,02	876,04
46	0207	09-04-42	RELIÉ BIPOLAR DE SOBRECARGA AJUSTE DE 25 ATÉ 40A	UN	2,00	365,45	20,11%	444,53	12,50%	390,06	780,12
47	0207	09-04-48	RELIÉ DE TEMPO ELECTRÓNICO AJUSTE DE 6 ATÉ 60S	UN	3,00	194,36	20,11%	236,40	12,50%	208,32	624,96
48	0207	09-04-60	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA FUSÃO 270V - 32MA	UN	80,00	89,39	20,11%	108,01	12,50%	94,51	7560,80
49	0207	09-12-01	QUADRO COMANDO PARA CONDUTO MOTOR-BOMBA, TRIPOLAR - ATÉ 1HP	UN	3,00	2.240,80	20,11%	2.697,50	12,50%	2.360,31	7080,93
50	0207	09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO BIPOLAR (3P) - UNIPOLAR 6/32A	UN	4,00	25,15	20,11%	30,32	12,50%	26,64	106,56
51	0207	09-08-11	MINI DISJUNTOR - TIPO BIPOLAR (3P) - UNIPOLAR 10/32A	UN	3,00	27,05	20,11%	32,40	12,50%	28,38	85,14
52	0207	09-08-14	MINI DISJUNTOR - TIPO BIPOLAR (3P) - UNIPOLAR 16/32A	UN	2,00	109,63	20,11%	131,56	12,50%	116,26	232,52
53	0207	09-08-15	MINI DISJUNTOR - TIPO BIPOLAR (3P) - UNIPOLAR 20/32A	UN	4,00	102,90	20,11%	124,78	12,50%	109,19	436,76
54	0207	09-08-47	DISJUNTOR CADA NÓDULO TRIPOLAR 125A COM DEPARADOR TERMO-MAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	1.157,08	20,11%	1.389,76	12,50%	1.210,04	1.210,04
55	0207	09-09-17	PROTECTOR DE ALUMÍNIO REPLICADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W	UN	12,00	496,41	20,11%	595,64	12,50%	520,80	6249,60
56	0207	09-09-18	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 800W 220V	UN	12,00	176,92	20,11%	212,20	12,50%	186,02	2232,24
57	0207	09-09-63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	12,00	111,93	20,11%	134,31	12,50%	117,92	1415,04
58	0207	09-11-30	FORMA DE TERRA COMPLETA	UN	3,00	1.167,18	20,11%	1.400,89	12,50%	1.220,40	3661,20
59	0207	09-13-06	REMOÇÃO DE CONTACTOR MAGNÉTICO E RELES PARA QUADRO DE COMANDO	UN	14,00	46,30	20,11%	55,63	12,50%	48,65	681,10
60	0207	09-02-12	RETRADA DE ELECTRODUTO AMBISTOS - ATÉ 2"	M	174,00	11,58	20,11%	13,90	12,50%	12,16	2103,84
61	0207	09-02-14	RETRADA DE FIO IMBUTIDO - ATÉ 18MM	M	1.800,00	7,53	20,11%	9,05	12,50%	7,93	14274,00
62	0207	09-02-25	RETRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 25A	UN	2,00	13,89	20,11%	16,68	12,50%	14,69	29,38
63	0207	09-02-35	RETRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	6,00	12,45	20,11%	15,02	12,50%	13,26	79,56
64	0207	10-03-13	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 2400W, 200CA, 300V, 1700RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	1,00	14.436,14	20,11%	17.339,34	12,50%	15.171,83	15.171,83
65	0207	10-03-12	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 1800W, 200CA, 300V, 1700RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	2,00	15.764,70	20,11%	19.039,38	12,50%	16.771,86	33543,72
66	0207	10-03-14	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 2700W, 200CA, 300V, 1700RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	1,00	22.032,36	20,11%	26.851,08	12,50%	23.600,15	23.600,15
67	0207	10-03-25	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	2,00	253,51	20,11%	304,20	12,50%	266,71	533,42
68	0207	10-03-26	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	UN	2,00	246,94	20,11%	296,32	12,50%	261,29	522,58
69	0207	10-03-27	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3"	UN	2,00	461,80	20,11%	554,26	12,50%	483,41	966,82
70	0207	10-04-66	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (200MM AGUA) - 600M (2")	M	76,00	25,14	20,11%	30,25	12,50%	26,68	2028,08
71	0207	10-04-67	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (200MM AGUA) - 700M (2 1/2")	M	16,00	115,21	20,11%	138,27	12,50%	121,87	1950,96
72	0207	10-04-68	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (200MM AGUA) - 800M (3")	M	12,00	133,51	20,11%	160,21	12,50%	140,38	1684,56
73	0207	10-04-69	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (200MM AGUA) - 1200M (4")	M	5,00	171,82	20,11%	206,77	12,50%	182,52	912,60
74	0207	10-09-10	TUBO DE PVC RÍGIDO, PORTA E BOLSA (100MM ØØØ) - 300M (2")	M	25,00	39,41	20,11%	47,23	12,50%	41,41	1035,25
75	0207	10-09-11	TUBO DE PVC RÍGIDO, PORTA E BOLSA (100MM ØØØ) - 700M (2")	M	35,00	36,80	20,11%	44,71	12,50%	39,28	1374,80
76	0207	10-09-12	TUBO DE PVC RÍGIDO, PORTA E BOLSA (100MM ØØØ) - 1000M (2")	M	40,00	67,52	20,11%	81,09	12,50%	70,95	2838,00
77	0207	10-09-24	TUBO DE PVC RÍGIDO, PORTA E BOLSA (100MM ØØØ) - 1500								



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEUs - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 18 - CEU ROSA DA CHINA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	IDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIF. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL
85	0207	10-11-05	REDE - GRELHA DE CONCRETO PARA CANALIZA - L=30CM - SEM PROSAURIM DE VEDULAIS	M	27,00	82,83	20,11%	66,46	12,50%	57,99	2.259,89
86	0207	10-11-04	TUBA DE FERRO PERFURADO PARA CANALIZA A CÉU ABERTO - 30CM	M	24,00	297,87	20,11%	239,02	12,50%	209,27	5.022,68
87	0207	10-60-01	RETENÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC 80/80 - ATÉ 4"	M	252,00	10,87	20,11%	8,65	12,50%	7,51	1.892,52
88	0207	10-60-18	RETENÇÃO DE REGISTROS DE VÁLVULAS FLUÍDICAS	UN	31,00	99,99	20,11%	79,91	12,50%	69,63	2.158,81
89	0207	10-60-22	RETENÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	7,00	26,47	20,11%	21,11	12,50%	18,52	130,64
90	0207	10-90-21	RETENÇÃO DE CONJUNTOS MOTOR-SERRA	UN	4,00	193,25	20,11%	154,11	12,50%	133,09	532,36
91	0207	11-42-25	ABATELOR, BARRA AMARRAÇÃO DO A PRIMO - ASSENTOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	628,00	70,96	20,11%	56,25	12,50%	49,59	31.215,52
92	0207	11-30-09	DEPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO (01) SEMPLAR	M2	4.519,00	30,63	20,11%	24,32	12,50%	21,35	96.175,14
93	0207	11-30-11	PERÍMETRO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - PCM	M2	3.299,00	77,37	20,11%	61,80	12,50%	53,20	175.398,80
94	0207	11-31-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REVEDO SEM MASSA CORRIDA	M2	110,00	23,89	20,11%	19,09	12,50%	16,66	1.832,60
95	0207	11-50-03	REVENÇÃO DE PINTURA EM ALUMÍNIO E CONCRETO - LIXA	M2	110,00	5,94	20,11%	4,73	12,50%	4,13	453,30
96	0207	12-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	3.299,00	11,76	20,11%	9,41	12,50%	8,23	27.157,65
97	0207	12-06-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HÍDRONETAMENTO	M2	3.299,00	5,22	20,11%	4,18	12,50%	3,65	12.127,49
98	0208-02	208202	FORNHO EM AÇO DOCA PROTEGIDA SADA SÓM	UN	11,00	480,45	20,11%	387,87	12,50%	339,38	3.733,18
99	0208-02	208225	MALD. FUNDO AMPLI-FUNDADO L/2 TAMPA/LAZIA LATERAL SÓM PARA PISCINA	UN	11,00	199,30	20,11%	159,11	12,50%	138,44	1.522,84
100	0208-02	208226	GRELHA PARA PISCINA NA CUBRACÃO L=20CM	M	184,00	88,08	20,11%	70,29	12,50%	61,54	11.311,04
101	0208-02	208211	TROCADOR DE CALDO 220V 01 PISCINA DE ATÉ 1,20M	UN	7,00	39.829,72	20,11%	31.672,37	12,50%	27.688,94	193.722,58
102	0204	18-97-008	PLACA CERÂMICA NÃO ESALTADA ENTREGADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 9 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA CÚMICA ECONOMIZANTE	M2	3.191,00	130,94	20,11%	105,81	12,50%	92,79	297.062,39
SUBTOTAL 1 - PISCINA											2.594.234,87
2. GESTÃO											
2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES											
103	0207	17-41-01	ANÁLISES METÁLICAS - FUNDAMENTO	PROVVIS	89,00	8,96	20,11%	7,15	12,50%	6,27	559,03
104	0207	17-41-02	ANÁLISES METÁLICAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	250,00	7,58	20,11%	6,05	12,50%	5,29	1.322,50
105	0207	17-01-02	TAPUME CHAPA COMPONIDA RESÍMMA 30MM	M2	62,00	82,14	20,11%	65,67	12,50%	57,63	3.576,16
106	0207	21-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	62,00	25,15	20,11%	20,10	12,50%	17,59	1.090,58
107	0207	24-01-03	REVENÇÃO DE BRITÃO COM COCAMA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA DE BRITÃO	M3	30,00	104,39	20,11%	83,38	12,50%	72,79	2.183,70
108	0207	17-39-02	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	7,00	264,86	20,11%	212,13	12,50%	185,45	1.298,15
2.2. REVENÇÃO ELÉTRICA											
109	0207	09-02-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE 1 - 1/2"	M	300,00	28,22	20,11%	22,56	12,50%	19,86	5.958,00
110	0207	09-01-05	CABO 3,30MMØ - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLODRIL	M	1.500,00	4,89	20,11%	3,91	12,50%	3,40	5.130,00
111	0207	09-01-07	CABO 4,00MMØ - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLODRIL	M	1.500,00	8,82	20,11%	7,05	12,50%	6,19	9.285,00
112	0207	09-01-09	CABO 5,00MMØ - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLODRIL	M	1.200,00	25,14	20,11%	20,11	12,50%	17,57	21.084,00
113	0207	09-01-13	CABO 6,00MMØ - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLODRIL	M	300,00	81,62	20,11%	65,23	12,50%	57,05	17.115,00
114	0207	09-05-29	CADEIA DE PASSADOR TIPO CONCRETO - 3/4"	UN	95,00	21,44	20,11%	17,15	12,50%	15,07	1.431,65
115	0207	09-05-78	ARMAMENTO DE COBRE PARA 400V - 400/200V	M	15,00	337,39	20,11%	269,22	12,50%	235,67	3.535,05
116	0207	09-06-10	MINI DISJUNTOR - TIPO BIPOLAR (2PC) - BIPOLAR 6/25A	UN	60,00	25,18	20,11%	20,32	12,50%	17,84	1.070,40
117	0207	09-06-13	MINI DISJUNTOR - TIPO BIPOLAR (2PC) - BIPOLAR 32/50A	UN	35,00	37,28	20,11%	30,14	12,50%	26,61	931,35
118	0207	09-06-18	MINI DISJUNTOR - TIPO BIPOLAR (2PC) - BIPOLAR 63A	UN	13,00	117,98	20,11%	94,18	12,50%	82,57	1.073,41
119	0207	09-09-08	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SORBEUR, COM COBRE, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PROTETA NA COR BRANCA, REGULON COM ACABAMENTO ESPECIALE DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32W/800	UN	180,00	284,75	20,11%	228,01	12,50%	199,19	35.854,20
120	0207	09-04-44	LUMINÁRIA BRANCA EM ALUMÍNIO, FUNDO DE SORBEUR, TIPO "TUBULAS" PARA 1 LÂMPADA DE ATÉ 300W	UN	45,00	439,46	20,11%	357,83	12,50%	313,45	14.105,25
121	0207	09-10-13	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 9W	UN	70,00	302,96	20,11%	243,80	12,50%	213,39	14.937,30
122	0207	09-10-12	REVENÇÃO DE FLETRODUTOS APERTADOS - ATÉ 2"	M	300,00	11,58	20,11%	9,33	12,50%	8,18	2.454,00
123	0207	09-10-13	REVENÇÃO DE CABO FLETRODUTO - ATÉ 19MMØ	M	4.000,00	2,72	20,11%	2,19	12,50%	1,91	7.640,00
124	0207	09-10-15	REVENÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 63A	UN	30,00	11,89	20,11%	9,58	12,50%	8,35	250,50
125	0207	09-10-16	REVENÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 80A	UN	20,00	22,41	20,11%	18,03	12,50%	15,86	317,20
126	0207	09-10-17	REVENÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 63A	UN	15,00	69,19	20,11%	55,29	12,50%	48,25	723,75
127	0207	09-10-18	REVENÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	100,00	23,15	20,11%	18,67	12,50%	16,37	1.637,00
128	0207	09-10-11	REVENÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	100,00	34,73	20,11%	27,81	12,50%	24,19	2.419,00
129	0207	09-12-11	RECOLOCACÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	100,00	89,08	20,11%	71,04	12,50%	62,39	6.239,00
130	0207	09-12-12	REVENÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM PÓSTE	UN	45,00	89,40	20,11%	71,45	12,50%	62,70	2.821,50
131	0207	09-02-18	TORNEIRA SIMPLES DE EMITIR - 1/2"X270	UN	60,00	19,50	20,11%	15,57	12,50%	13,64	818,40
132	0207	09-02-22	NOZETE ANTIROTACIONAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA-GLASS	UN	180,00	26,09	20,11%	21,11	12,50%	18,59	3.346,20
133	0207	09-02-35	REATOR DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO E POTÊNCIA 110-220V/300W	UN	120,00	118,62	20,11%	94,75	12,50%	82,61	9.913,20
134	0207	09-02-36	LÂMPADA FLUORESCENTE - 80W	UN	120,00	13,91	20,11%	11,19	12,50%	9,81	1.177,20
135	0207	09-02-59	LÂMPADA HSTA - 220V/300W	UN	75,00	61,91	20,11%	50,35	12,50%	43,86	3.289,50
2.3. REVENÇÃO HIDROSANITÁRIA											
136	0207	07-60-50	RETENÇÃO DE PEÇAS DE FERRA, COMPLETA	UN	41,00	12,05	20,11%	9,63	12,50%	8,46	345,06
137	0207	07-60-51	RETENÇÃO DE PEÇAS DE FERRA, PEÇAS DO TUBO DE SORBEUR	UN	36,00	4,82	20,11%	3,86	12,50%	3,39	121,80
138	0207	07-60-10	CONJUNTO DE PEÇAS DE FERRO DE COBRE (SARRI - TRÁNGO INTERIO, PACQUETA EM ZINCO, QUARRÃOIS EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE, INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA TUBAÇÃO	UN	41,00	338,45	20,11%	270,46	12,50%	237,65	9.754,05
139	0207	07-60-22	TARJETA DE SORBEUR, TIPO "LIVRO-OCUPADO" - 60MMØ - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA TUBAÇÃO	UN	36,00	194,71	20,11%	156,21	12,50%	136,98	4.930,48
140	0207	08-00-40	CADINHOS E TROCA DE BARRIS	M3	204,00	5,19	20,11%	4,15	12,50%	3,62	1.114,44
141	0207	10-09-62	TUBO DE PVC 80/80, GOLÓVIL (LIMPA ÁGUA) - 20MM (3/4")	M	367,00	25,26	20,11%	20,19	12,50%	17,75	6.504,21
142	0207	10-09-03	TUBO DE PVC 80/80, BORTA E BOLSA (LIMPA ESCOTO) - 100MM (4")	M	100,00	67,52	20,11%	54,09	12,50%	47,35	4.735,00
143	0207	10-06-25	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1/2"	UN	16,00	113,16	20,11%	91,51	12,50%	80,34	1.285,44
144	0207	10-06-44	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	11,00	165,90	20,11%	133,26	12,50%	117,30	1.290,30
145	0207	10-13-01	BAIXA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	41,00	411,24	20,11%	328,94	12,50%	288,09	11.791,71
146	0207	10-13-05	BAIXA SANITÁRIA ALTURA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	13,00	793,47	20,11%	634,57	12,50%	554,84	7.212,93
147	0207	10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, INCLUSIVE SIFONADA	UN	31,00	481,23	20,11%	387,80	12,50%	338,75	10.590,25
148	0207	10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	9,00	1.904,18	20,11%	1.523,12	12,50%	1.340,35	12.063,15
149	0207	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE HETA - 12 CM - 1/2"	UN	26,00	298,13	20,11%	238,02	12,50%	208,67	5.421,42
150	0207	10-14-10	TORNEIRA DE HETA COM ACIONAMENTO MANUAL E RECOMENTO AUTOMÁTICO	UN	31,00	463,90	20,11%	371,13	12,50%	326,34	10.216,54
151	0207	10-14-25	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALARMADA - 1 1/2"	UN	24,00	246,17	20,11%	196,98	12,50%	172,60	4.142,40
152	0207	10-13-10	ACIONAMENTO AUTOMÁTICO TIPO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	26,00	308,99	20,11%	247,04	12,50%	216,19	5.620,94
153	0207	10-10-03	REVENÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC 80/80 - ATÉ 4"	M	653,00	4,89	20,11%	3,92	12,50%	3,43	2.249,67
154	0207	10-50-18	REVENÇÃO DE REGISTROS	UN	18,00	4,89	20,11%	3,92	12,50%	3,43	61,74
155	0207	10-60-30	RETENÇÃO DE APARELHO SANITÁRIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	92,00	26,23	20,11%	21,11	12,50%	18,67	1.718,64
156	0207	10-70-35	RECOLOCACÃO DE APARELHO SANITÁRIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,00	113,17	20,11%	91,51	12,50%	80,34	401,70
157	0207	10-90-01	DESEMPENHO DE BARRAS DE ESCOTO DE ÁGUA FLUÍDICAS	M	113,00	12,51	20,11%	10,19	12,50%	8,94	1.009,82
158	0207	11-52-01	CHARRICO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M2	284,00	7,56	20,11%	6,03	12,50%	5,28	1.490,84
159	0207	11-42-48	EMBOÇO INTERIO - ARGAMASSA HSTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	284,00	37,92	20,11%	30,54	12,50%	26,84	7.604,34
160	0207	11-5									



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 18 – CEU ROSA DA CHENA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	UNIDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CURTO UNITÁRIO (R\$)	BSI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNID. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
362	ESF	13-01-39	PILO CRÔMICO MAC INSTALADO ANTI-ARRANHEIROS - ACERTADO COM ARGAMASSA COLANTE (Linha Corante e Befe/Dado).	M2	60,00	192,80	20,11%	151,17	12,50%	133,62	8.017,20
364	ESF	13-04-05	SOLERA PARA PORTA EM GRANITO COM POLIMENTO (PISO).	M	11,00	67,67	20,11%	117,58	12,50%	103,85	1.142,35
365	ESF	13-50-05	DEMOLEÇÃO DE ARGAMASSA, CIMENTAÇÃO DE SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REPARAÇÃO.	M2	60,00	13,03	20,11%	38,67	12,50%	34,31	2.058,60
366	ESF	14-01-03	VERNO LISO COM RA TRANSPARENTES INCOLORES - ESPESSURA 3MM.	M2	11,00	180,08	20,11%	216,29	12,50%	191,25	2.103,75
367	ESF	14-50-01	DEMOLEÇÃO DE VERNO INLACADANTE EM GERAL, INCLUSIVE LINHA DO CASSELINHO.	M2	11,00	60,85	20,11%	67,29	12,50%	59,36	652,96
368	ESF	15-50-03	REPOZIÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIZA.	M2	490,00	5,84	20,11%	7,13	12,50%	6,23	3.052,70
369	ESF	15-50-10	REPOZIÇÃO DE PINTURA EM ESQUARDAS E FORROS DE MADEIRA - LIZA.	M2	498,00	6,09	20,11%	9,73	12,50%	8,49	4.235,22
370	ESF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUARDAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIZA.	M2	45,00	7,70	20,11%	9,50	12,50%	8,30	374,70
371	ESF	15-80-01	PIVA (LÁTEX) - REPOZIÇÃO DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUE DE MASSA.	M2	490,00	38,79	20,11%	47,56	12,50%	41,74	20.452,00
372	ESF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPOZIÇÃO DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA.	M2	490,00	30,05	20,11%	36,48	12,50%	31,67	15.516,30
373	ESF	15-80-30	ESMALTE SINTÉTICO - REPOZIÇÃO DE ESQUARDAS DE MADEIRA.	M2	194,00	25,33	20,11%	30,68	12,50%	26,82	5.203,08
374	ESF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPOZIÇÃO DE ESQUARDAS METÁLICAS.	M2	162,00	12,88	20,11%	15,49	12,50%	13,55	2.198,10
375	ESF	17-03-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO INTERIORE 2,0 E 2,5 CM).	UN	18,00	209,96	20,11%	252,23	12,50%	221,30	3.983,40
376	ESF	17-03-25	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=85 CM (BARRAS COM DIÂMETRO INTERIORE 2,0 E 2,5 CM).	UN	16,00	206,98	20,11%	248,60	12,50%	217,51	3.480,16
3.6 SALA DE BANHA											
377	ESF	07-02-99	BARRA METALICO PARA PORTA E PÓLVA - COLOCAR CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (SMR) - TRAFEGO INTERIO, MACANETA EM DMM, QUARTOZOS EM AÇO, ACABAMENTO CRÔMADO (RELIANITE) - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO NA FUNDÇÃO.	UN	7,00	498,70	20,11%	1.079,42	12,50%	949,49	6.646,43
378	ESF	07-03-23	MACANETA EM DMM, QUARTOZOS EM AÇO, ACABAMENTO CRÔMADO (RELIANITE) - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO NA FUNDÇÃO.	UN	6,00	338,41	20,11%	406,46	12,50%	355,63	2.133,80
379	ESF	08-80-49	CADELHOS E TRUCA DE BERTOS.	M2	70,00	5,59	20,11%	6,71	12,50%	5,87	410,90
380	ESF	08-80-53	RETRABA DE BRANCO DE ALVENARIA.	UN	16,00	18,78	20,11%	22,25	12,50%	19,73	315,68
381	ESF	08-80-55	RETRABA DE ALVENARIA.	UN	16,00	15,00	20,11%	18,04	12,50%	15,78	252,48
382	ESF	08-80-59	BRANCO DE ALVENARIA EM FERRO CHATO.	M	23,00	12,14	20,11%	14,62	12,50%	12,79	294,17
383	ESF	08-80-71	ALVENARIA EM FERRO CRÔMADO, PARA CADELHOS BISCALANTES.	UN	16,00	62,89	20,11%	75,53	12,50%	66,08	1.057,28
384	ESF	10-03-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS.	M2	284,30	24,93	20,11%	29,94	12,50%	26,19	7.438,34
385	ESF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIZA.	M2	332,30	5,84	20,11%	7,13	12,50%	6,23	2.070,86
386	ESF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPOZIÇÃO DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA.	M2	332,30	35,25	20,11%	43,08	12,50%	37,67	12.516,74
387	ESF	15-80-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUARDAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIZA.	M2	235,00	7,91	20,11%	9,90	12,50%	8,71	2.045,85
388	ESF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPOZIÇÃO DE ESQUARDAS METÁLICAS.	M2	235,00	12,80	20,11%	15,95	12,50%	13,95	3.278,25
389	ESF	15-83-60	VERNEZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "IMPERTEX" - ESQUARDAS E PEÇAS DE SERRALHERIA.	M2	270,00	23,84	20,11%	29,39	12,50%	25,84	6.978,00
390	ESF	15-80-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUARDAS E FORROS DE MADEIRA - LIZA.	M2	270,00	8,89	20,11%	11,11	12,50%	9,89	2.669,30
391	ESF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	M2	498,00	13,76	20,11%	16,52	12,50%	14,25	7.095,30
3.8 BANHEIRO											
392	ESF	09-01-43	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,9MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - FRENDA 1 FACE - INCL. EN POLIURETANO E=30MM.	M2	386,00	357,10	20,11%	438,93	12,50%	375,28	144.861,94
393	ESF	09-80-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO INCLUSIVE TORÇÃO DE GÔTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BRANCO COZIDO OU VERDE.	M2	1.708,30	36,81	20,11%	44,20	12,50%	38,37	65.344,62
394	ESF	10-11-02	CALHA EM CHANA DE AÇO GALVANIZADO R 24 - DESENVOLVIMENTO 30CM.	M	193,00	112,76	20,11%	135,93	12,50%	119,38	22.941,34
395	ESF	09-02-06	CUMBRERA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=0,9MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES.	M	41,00	93,74	20,11%	112,01	12,50%	98,00	4.018,00
396	ESF	10-50-31	DEMOLEÇÃO DE CALHAS, RIFOS OU RIFOS EM CHANA METALICA.	M	181,00	5,50	20,11%	6,48	12,50%	5,72	1.045,04
397	ESF	07-02-99	BARRA METALICO PARA PORTA E PÓLVA - COLOCADA CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (SMR) - TRAFEGO INTERIO, MACANETA EM DMM, QUARTOZOS EM AÇO, ACABAMENTO CRÔMADO (RELIANITE) - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO NA FUNDÇÃO.	UN	3,00	498,70	20,11%	1.079,42	12,50%	949,49	2.848,47
398	ESF	07-83-13	TELA DE PROTEÇÃO EM SABRE R 1,2, MALHA DE 1/7" - INCLUSIVE AQUECIMENTO.	M2	24,00	286,33	20,11%	343,31	12,50%	300,00	7.200,00
399	ESF	08-80-49	CADELHOS E TRUCA DE BERTOS.	M2	67,00	5,59	20,11%	6,71	12,50%	5,87	393,39
400	ESF	08-80-53	RETRABA DE BRANCO DE ALVENARIA.	UN	16,00	18,78	20,11%	22,25	12,50%	19,73	315,68
401	ESF	08-80-55	RETRABA DE ALVENARIA.	UN	16,00	15,00	20,11%	18,04	12,50%	15,78	252,48
402	ESF	08-80-59	BRANCO DE ALVENARIA EM FERRO CHATO.	M	23,00	12,14	20,11%	14,62	12,50%	12,79	294,17
403	ESF	08-80-71	ALVENARIA EM FERRO CRÔMADO, PARA CADELHOS BISCALANTES.	UN	16,00	62,89	20,11%	75,53	12,50%	66,08	1.057,28
404	ESF	10-03-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS.	M2	133,00	24,93	20,11%	29,94	12,50%	26,19	3.483,63
405	ESF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIZA.	M2	133,00	5,84	20,11%	7,13	12,50%	6,23	829,59
406	ESF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPOZIÇÃO DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA.	M2	133,00	35,25	20,11%	43,08	12,50%	37,67	5.019,51
407	ESF	15-80-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUARDAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIZA.	M2	735,00	7,91	20,11%	9,90	12,50%	8,71	6.403,65
408	ESF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPOZIÇÃO DE ESQUARDAS METÁLICAS.	M2	735,00	12,80	20,11%	15,95	12,50%	13,95	10.353,75
409	ESF	15-83-60	VERNEZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "IMPERTEX" - ESQUARDAS E PEÇAS DE SERRALHERIA.	M2	857,00	23,84	20,11%	29,39	12,50%	25,84	22.142,92
410	ESF	15-80-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUARDAS E FORROS DE MADEIRA - LIZA.	M2	493,00	8,89	20,11%	11,11	12,50%	9,89	4.875,54
411	ESF	15-80-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUARDAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIZA.	M2	153,00	7,91	20,11%	9,90	12,50%	8,71	1.331,43
412	ESF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPOZIÇÃO DE ESQUARDAS METÁLICAS.	M2	153,00	12,80	20,11%	15,95	12,50%	13,95	2.134,35
413	ESF	17-03-03	QUADRO - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA (CORADA, VOLTADO).	UN	2,00	241,34	20,11%	289,75	12,50%	253,53	507,06
414	ESF	17-03-05	QUADRO - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA (CORADA, FUTURO DE SAÍDA).	UN	2,00	446,75	20,11%	543,68	12,50%	475,51	951,02
415	ESF	17-03-07	QUADRO - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA (CORADA, INCLUIRE).	UN	2,00	595,66	20,11%	715,94	12,50%	626,81	1.253,62
416	ESF	17-03-08	QUADRO - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA (CORADA - HANGERS).	UN	2,00	331,39	20,11%	398,27	12,50%	348,46	696,94
417	ESF	17-03-41	TRAVE PARA FLETOS DE SAÍDA, INCLUSIVE PINTURA E REDE.	UN	3,00	1.245,58	20,11%	1.493,40	12,50%	1.295,77	3.887,31
418	ESF	17-03-43	TABUA PARA BISCOTEI, ENGLOBANDO DESE FUNDÇÃO ATÉ A COSTA DE BISCO.	UN	3,00	1.811,39	20,11%	2.186,17	12,50%	1.911,64	5.734,92
419	ESF	13-50-10	DEMOLEÇÃO DE TACOS DE MADEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ACERTAMENTO.	M2	17,00	22,82	20,11%	27,94	12,50%	24,13	409,21
420	ESF	13-02-02	ACERTAMENTO COMUM, DESPREMIADO - ESPESSURA 20MM.	M2	21,00	33,33	20,11%	40,53	12,50%	35,83	752,43
421	ESF	08-01-46	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:1, ESPESSURA MÉDIA 30MM.	M2	21,00	38,49	20,11%	47,43	12,50%	41,90	879,90
422	ESF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	M2	493,00	11,75	20,11%	14,12	12,50%	12,35	6.076,05
3.9 VESTIÁRIO MASC E FEM											
423	ESF	07-01-03	PH-03 - PORTA LISA ESPECIAL, SOLIDA PARA BOM, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - BOLLERON.	UN	15,00	839,62	20,11%	1.008,46	12,50%	882,40	13.236,00
424	ESF	07-83-22	TARGETA DE SOBRESPOR, TIPO "LIVRO-OLIVADO" - 40x50MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FUNDÇÃO.	UN	24,00	146,71	20,11%	176,21	12,50%	154,18	3.699,84
425	ESF	08-80-49	CADELHOS E TRUCA DE BERTOS.	M2	36,00	5,59	20,11%	6,71	12,50%	5,87	211,32
426	ESF	08-80-53	RETRABA DE BRANCO DE ALVENARIA.	UN	5,00	18,78	20,11%	22,25	12,50%	19,73	98,65
427	ESF	08-80-55	RETRABA DE ALVENARIA.	UN	5,00	15,00	20,11%	18,04	12,50%	15,78	78,90
428	ESF	08-80-59	BRANCO DE ALVENARIA EM FERRO CHATO.	M	13,00	12,14	20,11%	14,62	12,50%	12,79	166,27
429	ESF	08-80-71	ALVENARIA EM FERRO CRÔMADO, PARA CADELHOS BISCALANTES.	UN	5,00	62,89	20,11%	75,53	12,50%	66,08	330,40
430	ESF	10-04-02	TUBO DE PVC RÍGIDO, SIFONADO (Linha Água) - 20MM (1/2").	M	93,00	25,29	20,11%	30,33	12,50%	26,53	2.463,00
431	ESF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CRÔMADO - 3/4".	UN	3,00	123,10	20,11%	148,91	12,50%	129,70	389,10
432	ESF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CRÔMADO - 1/2".	UN	3,00	185,90	20,11%	223,26	12,50%	195,50	586,50
433	ESF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA SFONADA, DE LOUÇA BRANCA.	UN	11,00	91,24	20,11%	109,89	12,50%	95,69	1.052,58
434	ESF	10-13-06	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.	UN	1,00	768,41	20,11%	923,17	12,50%	805,84	805,84

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 1B – CEU ROSA DA CHINA****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BSI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIF. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
235	030F	10-13-14	LANTERNO DE LOUÇA INDECORADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	LN	3,00	1.004,35	25,11%	1.206,17	12,50%	1.055,31	3.166,05
236	030F	10-13-15	LANTERNO CNAL. DE EMBUTIR. LOUÇA BRANCA - INCLUSIVE TORNEIRA	LN	15,00	367,97	25,11%	461,99	12,50%	404,71	6.070,65
237	030F	10-14-06	TORNEIRA CLÍNICA DE REDE - 1/2 CH - 1/2"	LN	3,00	258,12	25,11%	330,00	12,50%	291,25	873,75
238	030F	10-14-10	TORNEIRA DE REDE COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	LN	13,00	463,90	25,11%	597,19	12,50%	526,54	6.845,02
239	030F	10-14-24	TUBULAÇÃO DE DESCARGA COM BUNDO ACIONAMENTO	LN	13,00	404,40	25,11%	485,81	12,50%	425,10	5.526,30
240	030F	10-14-24	ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	LN	13,00	398,09	25,11%	525,94	12,50%	462,78	6.016,14
241	030F	10-14-40	CHAVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC COLORADO - 230V/200VA/50Hz	LN	11,00	223,31	25,11%	297,01	12,50%	261,61	2.877,71
242	030F	10-50-01	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - 475 4"	M	41,00	4,00	20,11%	5,07	12,50%	4,41	181,21
243	030F	10-50-02	DEMOLIÇÃO DE BOLSILHOS	M	5,00	5,00	20,11%	6,25	12,50%	5,44	27,20
244	030F	10-50-03	REFORÇO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	27,00	26,21	20,11%	40,51	12,50%	35,67	962,09
245	030F	10-50-03	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	27,00	131,17	20,11%	167,34	12,50%	147,84	3.971,68
246	030F	10-50-04	DESEMPENHO DE BARRAS DE ESFOTO OU ÁGUA FLUVIAL	M	46,00	12,21	20,11%	15,02	12,50%	13,14	603,44
247	030F	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M2	50,00	7,08	20,11%	8,90	12,50%	7,84	392,00
248	030F	11-02-02	EMBOCO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:13	M2	40,00	37,90	20,11%	48,54	12,50%	42,84	1.713,60
249	030F	11-02-20	ALVENARIA, SUSTA AMARRADA OU A PAREDE - ADJANTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	40,00	62,43	20,11%	78,97	12,50%	69,59	2.783,60
250	030F	11-50-01	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	40,00	30,63	20,11%	37,62	12,50%	33,29	1.331,60
251	030F	11-50-02	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	M2	150,00	5,94	20,11%	7,43	12,50%	6,52	978,00
252	030F	11-50-25	VENIS ACABADO - CONCRETO ARMADO ALVENARIA	M2	21,00	29,61	20,11%	36,96	12,50%	32,66	685,86
253	030F	11-80-01	TINTA ACILÉIA - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	150,00	20,05	20,11%	24,98	12,50%	21,97	3.295,50
254	030F	11-80-02	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUARDAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LISA	M2	21,00	7,91	20,11%	9,90	12,50%	8,71	181,51
255	030F	11-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPERTURA DE ESQUARDAS METÁLICAS	M2	21,00	30,88	20,11%	38,89	12,50%	34,39	722,31
256	030F	11-80-35	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3 E 4,5 CM)	LN	17,00	258,96	20,11%	324,23	12,50%	286,50	4.860,45
257	030F	11-80-35	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3 E 4,5 CM)	LN	5,00	208,96	20,11%	261,60	12,50%	231,52	1.157,60
258	030F	11-80-34	LAPRIMTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	204,00	8,99	20,11%	11,12	12,50%	9,80	1.999,20
259	030F	11-80-41	POLIMENTO DE PISO DE GRANULITO OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	204,00	6,91	20,11%	8,59	12,50%	7,55	1.539,60
260	030F	11-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANULITO	M2	204,00	37,70	20,11%	46,98	12,50%	41,62	8.490,48
261	030F	11-80-81	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	224,00	11,76	20,11%	14,52	12,50%	12,75	2.856,00
3.7											
262	030F	07-80-10	CONSULTA DE FECHADURA DE CILINDRO (300MM) - TRAFEGO INTERIO, PACAEMTA EM ZINAC, QUADRILHOS EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO INCLUSIVE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA TUBULAÇÃO	UN	9,00	338,44	20,11%	426,46	12,50%	375,65	3.380,85
263	030F	07-80-21	TARGETA DE SORVEDOR, TIPO "LIVRE OCUPADO" - 400X60MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E TUBULAÇÃO	UN	8,00	146,71	20,11%	181,21	12,50%	161,18	1.289,44
264	030F	07-80-30	PORTAS PARA AMARRADO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMBRADO MELAMINICO	M2	49,00	385,30	20,11%	482,78	12,50%	424,93	19.813,57
265	030F	08-80-01	CADILHOS E TROCA DE REBITES	M2	21,00	5,29	20,11%	6,57	12,50%	5,80	121,57
266	030F	08-80-20	RETRADA DE BRANCO DE ALVENARIA	UN	18,00	18,78	20,11%	23,35	12,50%	20,49	368,82
267	030F	08-80-21	RETRADA DE ALVENARIA	UN	18,00	16,00	20,11%	19,84	12,50%	17,56	316,08
268	030F	08-80-20	BRANCO DE ALVENARIA EM FERRO CIVATO	M	45,00	12,14	20,11%	15,02	12,50%	13,29	593,95
269	030F	08-80-21	ALVENARIA EM METAL COLORADO, PARA CADILHOS BANCALANTES	M	18,00	62,89	20,11%	78,53	12,50%	69,08	1.243,44
270	030F	11-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	M2	285,00	5,94	20,11%	7,43	12,50%	6,52	1.854,00
271	030F	11-80-41	PVA LÁTICO - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	612,00	18,79	20,11%	23,36	12,50%	20,34	12.440,88
272	030F	11-80-01	TINTA ACILÉIA - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	518,00	20,05	20,11%	24,98	12,50%	21,97	11.378,70
273	030F	11-80-02	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUARDAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LISA	M2	244,00	7,91	20,11%	9,90	12,50%	8,71	1.962,84
274	030F	11-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPERTURA DE ESQUARDAS METÁLICAS	M2	62,00	30,88	20,11%	38,89	12,50%	34,39	2.142,18
275	030F	11-80-34	LAPRIMTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	312,00	8,99	20,11%	11,12	12,50%	9,80	2.856,00
276	030F	11-80-41	POLIMENTO DE PISO DE GRANULITO OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	312,00	6,91	20,11%	8,59	12,50%	7,55	2.352,00
277	030F	11-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANULITO	M2	612,00	37,70	20,11%	46,98	12,50%	41,62	25.478,40
278	030F	11-80-81	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	440,00	11,76	20,11%	14,52	12,50%	12,75	5.610,00
3.8											
279	030F	07-80-30	BARRA ANTI PAVIMENTO PARA PORTA E PAREDE - COLOCADA	LN	8,00	898,75	20,11%	1.125,42	12,50%	994,41	7.955,28
280	030F	07-80-30	CONSULTA DE FECHADURA DE CILINDRO (300MM) - TRAFEGO INTERIO, PACAEMTA EM ZINAC, QUADRILHOS EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO INCLUSIVE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA TUBULAÇÃO	UN	7,00	338,44	20,11%	426,46	12,50%	375,65	2.629,55
281	030F	07-80-21	TARGETA DE SORVEDOR, TIPO "LIVRE OCUPADO" - 400X60MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E TUBULAÇÃO	UN	7,00	146,71	20,11%	181,21	12,50%	161,18	1.128,26
282	030F	07-80-30	PORTAS PARA AMARRADO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMBRADO MELAMINICO	M2	51,00	385,30	20,11%	482,78	12,50%	424,93	21.670,41
283	030F	08-80-01	CADILHOS E TROCA DE REBITES	M2	41,00	5,29	20,11%	6,57	12,50%	5,80	237,67
284	030F	08-80-20	RETRADA DE BRANCO DE ALVENARIA	UN	13,00	18,78	20,11%	23,35	12,50%	20,49	266,40
285	030F	08-80-21	RETRADA DE ALVENARIA	UN	13,00	15,52	20,11%	19,04	12,50%	16,78	218,34
286	030F	08-80-20	BRANCO DE ALVENARIA EM FERRO CIVATO	M	17,00	12,14	20,11%	15,02	12,50%	13,29	225,93
287	030F	08-80-21	ALVENARIA EM METAL COLORADO, PARA CADILHOS BANCALANTES	M	13,00	62,89	20,11%	78,53	12,50%	69,08	898,04
288	030F	11-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	M2	435,00	5,94	20,11%	7,43	12,50%	6,52	2.836,57
289	030F	11-80-01	PVA LÁTICO - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	294,00	18,79	20,11%	23,36	12,50%	20,34	5.978,96
290	030F	11-80-02	TINTA ACILÉIA - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	323,00	20,05	20,11%	24,98	12,50%	21,97	7.096,81
291	030F	11-80-02	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUARDAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LISA	M2	72,00	7,91	20,11%	9,90	12,50%	8,71	628,32
292	030F	11-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPERTURA DE ESQUARDAS METÁLICAS	M2	72,00	30,88	20,11%	38,89	12,50%	34,39	2.467,60
293	030F	11-80-34	LAPRIMTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	320,00	8,99	20,11%	11,12	12,50%	9,80	2.752,00
294	030F	11-80-41	POLIMENTO DE PISO DE GRANULITO OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	320,00	6,91	20,11%	8,59	12,50%	7,55	2.392,00
295	030F	11-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANULITO	M2	320,00	37,70	20,11%	46,98	12,50%	41,62	13.328,00
296	030F	11-80-81	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	320,00	11,76	20,11%	14,52	12,50%	12,75	4.080,00
3.9											
297	030F	08-80-20	FERRO TRABALHANDO - CADILHOS E PEÇAS DE SERRALHERIA (DEMOLIÇÃO DE FERRO-VIRIS OU SERRALHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REPARAÇÃO)	M2	180,00	15,06	20,11%	18,04	12,50%	16,06	2.890,80
298	030F	11-80-20	CADEIA DE LIGAÇÃO OU INSERÇÃO - ESCOVAÇÃO E APILAMENTO	M2	10,00	25,02	20,11%	31,26	12,50%	27,51	275,10
299	030F	11-80-43	PISO PISOTÁTEL, ALTA OU DERISIONAL, EM BARRACIA SINTÉTICA ADJUNTO COM COLA	M2	31,00	285,42	20,11%	356,72	12,50%	313,88	9.729,28
300	030F	11-80-81	CHAPISCO DE BARRACIA SINTÉTICA ADJUNTO COM COLA, 4+4 5MM - COM BOLSILHO	M2	31,00	96,19	20,11%	118,80	12,50%	103,25	3.200,75
301	030F	11-80-74	RESINA EPÓXI PARA DEGRAS DE GRANULITO	M	100,00	35,11	20,11%	43,89	12,50%	38,50	3.850,00
302	030F	00-00-44	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPÓXI (PARA ARGAMASSA DE BARRACIA)	M2	100,00	196,51	20,11%	246,98	12,50%	216,46	21.646,00
3.10											
303	030F	10-11-86	Nº 22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRUVA OU TAMPA DE CONCRETO L=1,00M	M	204,00	149,47	20,11%	179,11	12,50%	157,06	32.044,32
304	030F	10-11-96	Nº 03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L.=0,50M	M	204,00	45,18	20,11%	56,48	12,50%	49,29	10.056,36
305	030F	10-12-90	CADEIA DE LIGAÇÃO OU INSERÇÃO - ESCOVAÇÃO E APILAMENTO	M2	5,00	12,80	20,11%	15,93	12,50%	13,98	69,90
306	030F	10-12-91	CADEIA DE LIGAÇÃO OU INSERÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FINIDO)	M2	5,00	407,94	20,11%	512,78	12,50%	450,55	2.252,75
307	030F	10-12-92	CADEIA DE LIGAÇÃO OU INSERÇÃO - ALVENARIA DE L2 TUDO, REVESTIDA	M2	19,00	233,51	20,11%	291,66	12,50%	256,40	4.861,60



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 18 - CEU ROSA DA CHINA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	UNIDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITARIO (R\$)	RSF	PREÇO UNITARIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIC. COM DESCONTO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
308	COB	30-12-04	CAIXA DE LIGAÇÃO OU ISOLAÇÃO - TIPO A DE CONCRETO	M2	7,00	233,90	20,11%	279,98	12,50%	245,86	1.721,02
309	COB	17-03-02	CONCRETO DESMOLDADO E ESPADO (PROSP-OL 3080/41), 3500 CM30 - 100	M2	51,00	58,57	20,11%	70,28	12,50%	61,48	3.136,98
310	COB	17-02-32	PIEDRA BRUTA N.2 COM CONCRETACAÇÃO MANUAL - 1CM	M2	51,00	10,89	20,11%	13,51	12,50%	11,71	571,32
311	COB	17-02-24	DEMOLICÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	5,00	215,42	20,11%	268,66	12,50%	235,50	1.177,50
312	COB	17-02-08	DEMOLICÃO DE ARGAMASSA, CIMENTADA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REVELACAO	M2	41,20	33,80	20,11%	41,67	12,50%	36,71	1.515,11
313	COB	17-02-10	PISO CERAMICO EMALTAADO (PRO-5) - ASSERTADO COM ARGAMASSA COLADA	M2	100,00	247,41	20,11%	306,11	12,50%	268,86	26.886,00
314	COB	17-02-12	PISO DE CONCRETO, BENTUPIMADO, ESPESURA 10CM	M2	499,00	279,42	20,11%	347,02	12,50%	305,26	152.324,90
315	COB	17-02-36	BETUMADA DE LAJOTAS 30X30/40X40 DE CONCRETO	M2	499,00	13,71	20,11%	16,88	12,50%	14,82	7.392,18
316	COB	17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJETAMENTO	M2	1.570,00	6,20	20,11%	7,64	12,50%	6,67	10.588,10
317	COB	01-40-24	LAVAMENTO MECANICO EM SUPERFICIES DE CONCRETO	M2	2.854,00	6,10	20,11%	7,52	12,50%	6,59	18.905,06
318	COB	15-02-20	REMOCÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHEIRA - LISA	M2	1.774,00	7,91	20,11%	9,70	12,50%	8,51	15.108,54
319	COB	15-01-26	VEREDA ACABADA - CONCRETO APARENTE ALVENARIA	M2	1.806,00	28,61	20,11%	34,93	12,50%	30,66	55.168,66
320	COB	15-01-31	TINTA ACRIICA - CONCRETO OU BORDO SEM PASSA CORDEIRA	M2	2.060,00	23,85	20,11%	29,21	12,50%	25,66	52.656,00
321	COB	15-03-10	ESPANTE SINTETICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHEIRA	M2	1.266,00	26,29	20,11%	32,37	12,50%	28,39	35.906,40
322	COB	06-09-27	PROTECTOR DE ALUMINIO REFORCADO COM VERDE PARA LAMPADA ATÉ 400W	UN	151,00	498,41	20,11%	616,84	12,50%	538,81	81.360,31
323	COB	06-05-24	SECTOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - 3000W/220V	UN	150,00	178,92	20,11%	218,80	12,50%	192,00	28.800,00
324	COB	06-05-62	LAMPADA VAPOR METALICO - 800W	UN	150,00	113,97	20,11%	139,43	12,50%	122,61	18.391,50
325	COB	06-00-00	FIBRO TRABALHADO - CASCALHO E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHEIRA	M3	2.000,00	25,86	20,11%	31,94	12,50%	28,19	56.380,00
3.1.2 - AREA EXTERNA											
326	COB	04-03-30	PLACAS DE SINTETICO - 2000x1200x30mm	M2	46,00	259,97	20,11%	322,26	12,50%	283,26	13.129,96
327	COB	01-01-01	PAU DE PORTA LISA FINOCAL/ SOLIDA - 62X100CM	UN	15,00	444,61	20,11%	549,60	12,50%	479,25	7.188,75
328	COB	07-01-01	PLACAS DE PORTA LISA ESPECIAL/ SOLIDA PARA BOD. PARA PORTAADORES DE DEFICIENCIA FISICA - 60X100CM	UN	9,00	819,62	20,11%	1.026,46	12,50%	900,40	8.103,60
329	COB	07-00-01	BETUMADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU ABRELA	UN	24,00	11,40	20,11%	14,11	12,50%	12,48	299,52
330	COB	07-00-22	TANCOA DE BOMBEO, TIPO "TUBO ESCAVADO" - 60X100CM - INCLUSIVE ADAPTACAO E SUBACAO	UN	31,00	146,71	20,11%	179,21	12,50%	156,21	4.852,51
331	COB	09-04-62	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDADURA (Linha Agua) - 200mm (2.4")	M	72,00	28,26	20,11%	34,83	12,50%	30,61	2.204,52
332	COB	09-05-31	REGISTRO DE SAVETA, METAL, CROMADO - 1/2"	UN	13,00	133,10	20,11%	163,95	12,50%	143,21	1.861,73
333	COB	09-05-34	REGISTRO DE SAVETA, METAL, CROMADO - 1/4"	UN	5,00	169,99	20,11%	210,28	12,50%	184,26	921,30
334	COB	09-12-01	BACIA SANITARIA SIFONADA, DE COUCA BRANCA	UN	20,00	412,24	20,11%	510,64	12,50%	448,87	8.977,40
335	COB	12-12-01	BACIA SANITARIA ALTADESA PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA	UN	9,00	268,42	20,11%	332,17	12,50%	291,64	2.624,76
336	COB	12-11-14	LAVATORIO DE LOCAÇAO INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA	UN	9,00	1.084,18	20,11%	1.335,12	12,50%	1.172,35	10.551,15
337	COB	12-14-20	TORNUEIRA CLINICA DE PESA - 12 CM - 1/2"	UN	6,00	358,12	20,11%	439,61	12,50%	387,36	2.324,16
338	COB	12-14-33	TORNUEIRA DE PESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FICHAMENTO AUTOMATICO	UN	18,00	462,80	20,11%	567,39	12,50%	494,34	8.898,12
339	COB	12-14-35	VALVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	19,00	489,49	20,11%	601,83	12,50%	526,10	10.005,90
340	COB	12-14-36	ACIONAMENTO AUTOMATIZADO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	19,00	208,29	20,11%	257,88	12,50%	226,28	4.309,32
341	COB	12-14-40	TRAVESSO ELITRICO AUTOMATICO, TIPO EM PVC CROMADO - 220V	UN	16,00	222,31	20,11%	272,81	12,50%	239,86	3.837,76
342	COB	12-16-01	DEMOULICÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RIGIDO - ATÉ 4"	M	72,00	4,80	20,11%	5,87	12,50%	5,13	369,24
343	COB	12-16-20	DEMOULICÃO DE REDES	UN	17,00	4,80	20,11%	5,87	12,50%	5,13	87,21
344	COB	12-16-25	BETUMADA DE ANELINHOS SANITARIOS, INCLUSIVE ACESORIOS	UN	27,00	36,21	20,11%	43,51	12,50%	38,02	1.026,54
345	COB	12-16-30	RECOLECAÇÃO DE ANELINHOS SANITARIOS, INCLUSIVE ACESORIOS	UN	3,00	126,17	20,11%	155,24	12,50%	134,84	404,52
346	COB	12-16-35	DECONTAMINACAO DE BARRIS DE CIMENTO OU ALGUNS PLUNONES	M	72,00	12,31	20,11%	14,82	12,50%	12,94	931,68
347	COB	11-01-01	CHABISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	123,00	7,56	20,11%	9,29	12,50%	8,10	996,30
348	COB	11-02-08	EMBOCO INTERNO - ARGAMASSA PISTA DE CIMENTO, AREIA E AREIA 1:1:2	M3	113,00	37,00	20,11%	45,94	12,50%	40,24	4.547,32
349	COB	11-02-30	ALVENARIA, JUNTA AMARILHA OU A PRELO - ASSORTES COM ARGAMASSA COLADA	M2	113,00	62,40	20,11%	76,07	12,50%	66,99	7.570,23
350	COB	11-02-60	DEMOLICÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO OU SIMILAR	M2	113,00	30,82	20,11%	37,90	12,50%	33,27	3.759,81
351	COB	15-02-03	REMOCÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	M2	424,00	5,94	20,11%	7,31	12,50%	6,41	2.716,32
352	COB	15-02-05	TINTA ACRIICA - SERRALHEIRA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUA DE MASSA	M2	404,00	20,40	20,11%	24,98	12,50%	21,97	8.864,68
353	COB	15-02-20	REMOCÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHEIRA - LISA	M2	113,00	7,91	20,11%	9,59	12,50%	8,31	939,23
354	COB	15-02-34	ESMALTADO SINTETICO - IDENTIFICACAO DE ESCUDRIAS METALICAS	M2	113,00	32,98	20,11%	40,29	12,50%	35,59	4.021,67
355	COB	17-00-11	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=40 CM (BARRAS COM DIAMETRO ENTRE 1 E 4 CM)	UN	33,00	259,98	20,11%	321,23	12,50%	281,23	9.310,59
356	COB	17-00-16	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=85 CM (BARRAS COM DIAMETRO ENTRE 3/8 E 1 CM)	UN	9,00	238,98	20,11%	294,46	12,50%	257,53	2.317,77
357	COB	17-00-31	CANALIZACAO DE TUBO DE CIMENTO COM ARGAMASSA COLADA	M2	505,00	11,76	20,11%	14,29	12,50%	12,58	6.352,30
358	COB	17-02-62	CONCRETO DESMOLDADO E ESPADO (PROSP-OL 3080/41), 3500 CM30 - 100	M2	102,00	58,57	20,11%	70,28	12,50%	61,48	6.271,76
359	COB	17-02-61	DEMOLICÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	10,00	215,28	20,11%	266,88	12,50%	234,88	2.348,80
360	COB	19-11-22	H.C.EI - CANALIZACAO DE CONCRETO DE A.P./CANALIZACAO DE CONCRETO OU PISO L=1,50CM	M	143,00	67,95	20,11%	83,56	12,50%	73,09	10.451,57
3.1.3 - BANHEIRO											
361	COB	13-10-13	DEMOLICÃO DE TACOS DE MADEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSERTAMENTO	M2	113,00	12,61	20,11%	15,34	12,50%	13,33	1.506,33
362	COB	13-10-15	COLARIM DE TACOS SOLTOS - COM FORNECIMENTO DE TACOS	M2	250,00	206,84	20,11%	253,26	12,50%	221,61	55.402,50
363	COB	05-02-63	PINTURA PROTECTORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEABILIZ. 2 DEMAS)	M2	204,00	15,14	20,11%	18,42	12,50%	16,31	3.326,44
364	COB	05-02-61	DEMOLICÃO DE ARGAMASSA IMPERMEABILIZ. - ESPESURA MEDIA DE 30MM	M2	200,00	9,80	20,11%	11,97	12,50%	10,29	2.058,00
365	COB	15-02-60	LOTEIRO IMPERMEABILIZANTE PARA MADEIRA A BASE DE FIBRILAS CROCIANIZADAS EM BOMBASSINA - COM APLICACAO	M2	150,00	33,22	20,11%	40,27	12,50%	35,23	5.284,50
366	COB	15-02-62	DEMOLICÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	M2	200,00	5,94	20,11%	7,21	12,50%	6,32	1.264,00
367	COB	15-01-31	TINTA ACRIICA - CONCRETO OU BORDO SEM PASSA CORDEIRA	M2	200,00	23,85	20,11%	29,21	12,50%	25,66	5.132,00
SUBTOTAL 3 - GESTÃO											2.181.658,98
3 - CEU											
3.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES											
368	COB	01-01-07	REMOCÃO DE ENTULHO COM CARRAMA METALICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA FORA	M3	100,00	104,30	20,11%	128,38	12,50%	110,70	11.070,00
369	COB	01-05-03	TARDE COPIA COMPENSADA RESUMADA 20MM	M2	81,00	94,14	20,11%	113,67	12,50%	99,92	8.112,76
370	COB	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	81,00	25,15	20,11%	30,98	12,50%	27,02	2.188,62
3.2 - OBRAS DE SOLICITACAO											
371	COB	02-40-05	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM HIBRIDAMENTO	M2	512,00	6,20	20,11%	7,64	12,50%	6,67	3.412,16
372	COB	02-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOCÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 1CM	M	113,00	27,20	20,11%	33,26	12,50%	29,16	3.295,58
373	COB	02-40-26	LAVAMENTO MANUAL DE SUPERFICIES DE CONCRETO	M2	200,00	6,23	20,11%	7,69	12,50%	6,68	1.336,00
374	COB	02-04-18	MANTOQUE ELASTICO A BASE DE SILICONE	M3	143,00	99,23	20,11%	121,14	12,50%	105,74	15.120,82
3.3 - INSTALACOES ELÉTRICAS											
375	COB	09-02-02	ISOLAMENTO DE PVC RIGIDO, MOSCÁVEL - 25MM (1.4")	M	100,00	20,26	20,11%	24,91	12,50%	21,36	2.136,00
376	COB	09-23-05	CAPO 2 SERRA - ISOLAMENTO PARA 6.20V - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	400,00	4,88	20,11%	5,98	12,50%	5,13	2.052,00
377	COB	09-23-06	CAPO 4 SERRA - ISOLAMENTO PARA 6.20V - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	400,00	6,88	20,11%	8,38	12,50%	7,22	2.888,00
378	COB	09-07-09	PORTO DE LUZ - CONSULTE 1/4"	UN	25,00	203,04	20,11%	248,59	12,50%	216,49	5.412,25
379	COB	09-09-03	LAMPADARIA COMERCIAL DE ESPORTE COM EFUSOR TRANSPARENTE EM TUBO PARA 2 LAMPADAZAS TUBULARES DE LED 2820M - COMPLETA	UN	25,00	284,51	20,11%	349,72	12,50%	306,96	7.674,00
380	COB	09-10-18	LAMPADARIA DE EMERGENCIA AUTONOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMA REL. 3% - COMPLETA	UN	7,00	29,91	20,11%	36,68	12,50%	32,16	225,12
381	COB	09-10-12	REMOCÃO DE FIBRILACAO APARENTE - ATÉ 2"	M	30,00	11,58	20,11%	14,19	12,50%	12,34	370,20

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	UNIDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CURTO UNITÁRIO (R\$)	RIS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNID. COM DESCONTO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
381	EDIF	20-30-14	REMOÇÃO DE LÁM. EMBUTIDO - ATÉ 1000x	M	408,00	2,32	20,11%	2,36	12,50%	2,13	870,00
3.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
382	EDIF	20-30-40	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDADURA (Linha Água) - 25MM (1/2")	M	123,00	25,76	20,11%	20,21	12,50%	18,12	2.229,18
383	EDIF	20-30-42	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDADURA (Linha Água) - 32MM (1")	M	123,00	26,49	20,11%	21,01	12,50%	18,24	2.245,42
384	EDIF	20-30-44	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDADURA (Linha Água) - 100MM (1 1/2")	M	128,00	51,31	20,11%	41,62	12,50%	35,91	4.596,48
385	EDIF	20-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	5,00	68,12	20,11%	53,02	12,50%	45,64	228,20
386	EDIF	20-02-84	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	11,00	126,89	20,11%	102,15	12,50%	89,50	984,50
387	EDIF	20-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PORTA E BOLSA (Linha Esgoto) - 40MM (1 1/2")	M	102,00	26,11	20,11%	21,18	12,50%	18,64	1.902,28
388	EDIF	20-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PORTA E BOLSA (Linha Esgoto) - 50MM (2")	M	51,00	26,41	20,11%	21,23	12,50%	18,61	1.951,91
389	EDIF	20-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PORTA E BOLSA (Linha Esgoto) - 75MM (3")	M	102,00	28,89	20,11%	23,10	12,50%	20,28	2.088,76
390	EDIF	20-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PORTA E BOLSA (Linha Esgoto) - 100MM (4")	M	5,00	124,04	20,11%	97,82	12,50%	85,94	429,70
391	EDIF	20-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	5,00	124,04	20,11%	97,82	12,50%	85,94	429,70
392	EDIF	20-17-10	BACIA SANITÁRIA COM CEDA ACOPADA DE LOUCA BRANCA	UN	8,00	274,13	20,11%	217,77	12,50%	190,54	1.524,32
393	EDIF	20-17-14	LAVatório oval de embutir, louça branca - exclusão torneira	UN	10,00	267,57	20,11%	212,96	12,50%	185,71	1.857,10
394	EDIF	20-14-09	Torneira clássica de mesa, 12 cm - 1/2"	UN	3,00	258,52	20,11%	206,00	12,50%	179,24	537,72
395	EDIF	20-20-02	Demolição de tubulação de PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	810,00	4,89	20,11%	3,90	12,50%	3,41	2.769,00
396	EDIF	20-30-18	Demolição de registros	UN	26,00	4,89	20,11%	3,90	12,50%	3,41	88,66
397	EDIF	20-60-35	REDEIRA DE APANHADORES SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	25,00	26,42	20,11%	21,23	12,50%	18,64	466,50
3.9 REVESTIMENTOS											
398	EDIF	11-02-01	CANALIZADO COM BR - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	206,00	7,56	20,11%	6,04	12,50%	5,30	1.091,64
399	EDIF	11-02-10	FORRO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	206,00	28,95	20,11%	23,19	12,50%	20,28	4.178,08
400	EDIF	11-02-11	FORRO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	140,00	28,11	20,11%	22,38	12,50%	19,58	2.741,20
401	EDIF	11-02-15	ASBESTO, XERTA AMARRADO OU A PEDRO - ASSURTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO	M2	140,00	61,42	20,11%	49,17	12,50%	42,99	5.998,60
402	EDIF	11-02-16	FORRO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	100,00	28,95	20,11%	23,19	12,50%	20,28	2.028,00
403	EDIF	11-02-21	FORRO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	100,00	28,14	20,11%	22,31	12,50%	19,46	1.946,00
404	EDIF	11-40-03	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SMALTA	M2	140,00	30,83	20,11%	24,62	12,50%	21,54	3.015,60
405	EDIF	12-80-01	REPAROS EM TUBO E RABANQUIAS	M	51,00	40,12	20,11%	32,50	12,50%	28,26	1.450,26
406	EDIF	11-80-05	REPAROS EM TUBO - ARGAMASSA PISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3:1	M2	51,00	53,04	20,11%	42,20	12,50%	36,75	1.882,26
407	EDIF	11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	51,00	27,57	20,11%	22,09	12,50%	19,48	1.002,48
408	EDIF	12-01-40	PORRO DE GESSO COM BR - PLACA COMERCIONAL (FORRO INTERNO E INSTALAÇÃO)	M2	251,00	62,25	20,11%	49,88	12,50%	43,52	10.923,60
409	EDIF	12-10-06	DEMOLIÇÃO DE PORRO DE GESSO	M2	251,00	5,08	20,11%	4,06	12,50%	3,57	897,30
3.10 PISOS											
410	EDIF	13-02-01	CONCRETO COM BR, DESMOLDADO - ESPESURA 20MM	M2	128,00	31,17	20,11%	24,93	12,50%	21,83	2.794,24
411	EDIF	13-02-02	POSO CERÂMICO ISOLADO (PR-C) - ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO	M2	693,00	85,41	20,11%	68,58	12,50%	60,18	41.910,25
412	EDIF	13-02-07	PISO VINÍLICO COM BR OU SEM BR, 2,0 MM, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DE BR	M2	430,00	134,21	20,11%	107,17	12,50%	93,69	40.506,30
413	EDIF	13-03-08	MODELO CERÂMICO ISOLADO 60X60 CM X 10CM	M	100,00	25,89	20,11%	20,70	12,50%	18,18	1.818,00
414	EDIF	13-03-12	MODELO DE PISO VINÍL - 2,0MM	M	204,00	31,21	20,11%	24,93	12,50%	21,63	4.404,30
415	EDIF	13-50-03	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SMALTA INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	404,00	33,83	20,11%	27,07	12,50%	23,71	9.581,60
416	EDIF	13-50-28	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍL, OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	404,00	18,82	20,11%	15,06	12,50%	13,02	5.258,38
417	EDIF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CERÂMICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	308,00	1,86	20,11%	1,48	12,50%	1,30	401,40
418	EDIF	02-60-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	918,00	8,19	20,11%	6,54	12,50%	5,70	5.232,60
419	EDIF	13-60-41	POLIMENTO DE PISO DE GRANULITO OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	900,00	6,91	20,11%	5,52	12,50%	4,81	4.329,00
420	EDIF	13-60-71	REDEIRA TIPO PISO PARA PISO GRANULITO	M2	1.000,00	27,76	20,11%	22,28	12,50%	19,48	19.480,00
3.11 PINTURAS											
421	EDIF	13-05-17	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM PASSA CORDELA	M2	405,00	23,85	20,11%	19,08	12,50%	16,62	6.725,10
422	EDIF	13-05-20	ESMALTE SINTÉTICO - ESCOBRAS E PÊÇAS DE SERRALHEIRA	M2	694,00	36,49	20,11%	29,19	12,50%	25,46	17.480,68
423	EDIF	13-05-25	ESMALTE SINTÉTICO - ESCOBRAS E PÊÇAS DE SERRALHEIRA, SEM CINCORADO	M2	240,00	28,53	20,11%	22,81	12,50%	19,89	4.773,60
424	EDIF	13-05-26	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LDB	M2	600,00	5,94	20,11%	4,73	12,50%	4,13	2.478,00
425	EDIF	13-10-22	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESCOBRAS E TORÇAS DE MADEIRA - LDB	M2	225,00	6,09	20,11%	4,87	12,50%	4,26	958,50
426	EDIF	13-10-23	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESCOBRAS E PÊÇAS DE SERRALHEIRA - LDB	M2	680,00	7,91	20,11%	6,30	12,50%	5,50	3.730,00
3.12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
427	EDIF	10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 0,24 - DESMOLDAMENTO 50CM	M	184,00	112,76	20,11%	90,45	12,50%	78,89	14.516,00
428	EDIF	11-02-14	ESMALTE SINTÉTICO - INTERIORES DE CALHAS, RUFS E CONJUNTOS	M	180,00	14,99	20,11%	11,99	12,50%	10,41	1.873,80
429	EDIF	10-20-32	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFS OU SIFÕES EM CHAPA METÁLICA	M	180,00	4,50	20,11%	3,60	12,50%	3,12	559,60
430	EDIF	05-02-54	ARRELA DE BARRAS SOLTA	M2	32,00	12,19	20,11%	9,75	12,50%	8,53	272,96
431	EDIF	05-03-86	FAIXA ACRÍLICA ESPESURA DE 4MM COM BR DE POLÍSTER COLADA A SACABOCO	M2	206,00	81,89	20,11%	64,77	12,50%	56,28	11.604,52
432	EDIF	13-02-44	TINTA METÁLICA - INTERIORES DE CALHAS, RUFS E BÊNÇAS METÁLICAS	M	180,00	9,28	20,11%	7,42	12,50%	6,51	1.171,80
433	EDIF	12-04-01	LIPIÇA GERAL DA OBRA	M2	206,00	11,76	20,11%	9,42	12,50%	8,25	1.706,60
434	EDIF	12-05-10	BR 21/21 - LAJA EM LAMINADO VENEZIANO BRANCO SEMPRE COLOREDA	M2	18,00	215,79	20,11%	172,48	12,50%	149,82	2.696,76
435	EDIF	12-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	HOMENS	153,00	6,09	20,11%	4,87	12,50%	4,26	650,76
436	EDIF	12-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	130,00	7,18	20,11%	5,74	12,50%	5,01	651,30
SUBTOTAL 3 - CBT											
4 SERVIÇOS											
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
437	EDIF	01-02-07	REPOSIÇÃO DE INÍCIO COM CAÇAMA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MÁXIMA E DESCARGA EM BOTA-COMA	M3	274,00	184,38	20,11%	147,38	12,50%	128,70	29.946,18
438	EDIF	01-02-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, 18X18, 2 MM	M2	77,00	25,15	20,11%	20,10	12,50%	17,52	1.349,04
4.2 BARRIS DE DILATAÇÃO											
439	EDIF	03-40-05	LIPIÇA DE BARRIS COM HIBRIDAMENTO	M2	510,00	6,09	20,11%	4,87	12,50%	4,26	2.174,10
440	EDIF	03-40-15	LIPIÇA DE BARRIS DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO, ATÉ 5CM	M	113,00	27,28	20,11%	21,81	12,50%	19,04	2.151,54
441	EDIF	03-40-36	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	500,00	6,33	20,11%	5,09	12,50%	4,44	2.220,00
442	EDIF	01-24-13	MANTO ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	M2	143,00	89,20	20,11%	71,54	12,50%	62,49	8.944,32
4.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
443	EDIF	09-02-02	ELETRIFICAÇÃO DE PVC RÍGIDO, BOÇALIS - 25MM (1/2")	M	82,00	26,26	20,11%	21,01	12,50%	18,39	1.508,58
444	EDIF	09-02-03	LABO 2,50MM - ISOLAMENTO PARA 6,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	408,00	4,80	20,11%	3,84	12,50%	3,33	1.357,44
445	EDIF	09-02-06	CABO 4,00MM - ISOLAMENTO PARA 6,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	267,00	6,86	20,11%	5,49	12,50%	4,77	1.273,20
446	EDIF	09-07-05	PORTO DE LUZ - CONDUTOS 3/4"	M	21,00	263,84	20,11%	211,06	12,50%	183,45	3.852,45
447	EDIF	09-09-03	LAMPADARIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DEFUSOR TRANSPARENTE OU RÓTOR PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18W/26W - COBERTA	UN	31,00	394,51	20,11%	314,77	12,50%	274,00	8.475,80
448	EDIF	09-10-28	LAMPADARIA DE FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA COM 30 LEDs - 2W - ALTO FREQÜÊNCIA - GERAL	UN	4,00	28,95	20,11%	23,19	12,50%	20,28	81,12
449	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS ABANDONADOS - ATÉ 2"	M	16,00	13,59	20,11%	10,87	12,50%	9,51	152,16
450	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 1000x	M	408,00	2,32	20,11%	2,36	12,50%	2,13	870,00
4.4 BARRIS SANITÁRIOS											
451	EDIF	10-02-41	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDADURA (Linha Água) - 25MM (1/2")	M	113,00	25,26	20,11%	20,10	12,50%	17,52	1.979,49
452	EDIF	10-02-42	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDADURA (Linha Água) - 32MM (1")	M	113,00	26,68	20,11%	21,49	12,50%	18,84	2.128,62
453	EDIF	10-02-44	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDADURA (Linha Água) - 100MM (1 1/2")	M	128,00	51,31	20,11%	41,62	12,50%	35,91	4.596,48
454	EDIF	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	5,00	68,12	20,11%	53,02	12,50%	45,64	228,20
455	EDIF	10-02-84	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	11,00	126,84	20,11%	102,15	12,50%	89,50	984,50





**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
REFORMA DE CEUS - LOTE 18**

ID	Nome da tarefa	Mês						
		1	2	3	4	5	6	7
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS							
2	PISCINA							
3	GESTÃO							
4	CEI							
5	EMEI							
6	EMEF							
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS							
8	DESEMBOLSO PREVISTO (DATA BASE DO ORÇAMENTO)							
9	MÊS 1							
10	MÊS 2							
11	MÊS 3							
12	MÊS 4							
13	MÊS 5							
14	MÊS 6							
15	TOTAL							

Mês 1 Mês 2 Mês 3 Mês 4 Mês 5 Mês 6 Mês 7

RS 2.596.234,87

RS 2.191.525,58

RS 566.079,66

RS 1.136.321,66

RS 939.489,46

RS 340.857,30

RS 796.834,13

RS 1.693.760,32

RS 1.287.507,26

RS 1.722.229,81

RS 1.325.894,98

RS 825.313,62

RS 7.761.549,82



À

SÃO PAULO OBRAS – SPObras

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada em prestação de serviços de REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, divididos em 26 (vinte e seis) LOTES, dentro do Município de São Paulo.

LOTE 18

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 00.688.529/0001-40

00.688.529/0001-40

JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
EIRELI

Av. Luiz Dumont Villares, 2078 - Conj. 47
Parada Inglesa - CEP: 02239-000
SÃO PAULO - SP

JB Construções e Empreendimentos Eireli. (11) 2209-4525

CNPJ/MF: 00.688.529/0001-40 - AV: Luiz Dumont Villares, 2078 cj. 47 (11) 2209-1567



2

ANEXO V

CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À
SÃO PAULO OBRAS – SPObras
PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7
LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada em prestação de serviços de REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, divididos em 26 (vinte e seis) LOTES, dentro do Município de São Paulo.

LOTE 18

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa Proposta Comercial relativa à LICITAÇÃO SPOBRAS nº 001/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

1. Propomos o DESCONTO de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) para a execução do objeto desta licitação.
 - 1.1. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá de forma linear sobre a totalidade dos preços unitários constantes do orçamento estimado, que integra este instrumento convocatório, constante do Anexo XII do Edital e será estendido aos eventuais termos de aditamento.
2. A base econômica desta proposta comercial é o mês de JANEIRO/2022.
3. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, materiais, equipamentos, transportes de nosso pessoal, de materiais e de equipamentos, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução dos serviços.
4. Os pagamentos serão efetuados conforme condições estipuladas na Minuta do Contrato.
5. Esta proposta tem prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

00.688.529/0001-40
JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
EIRELI

Av. Luiz Dumont Vilares, 2078 - Conj. 47
Parada Inglesa - CEP: 02239-000
SÃO PAULO - SP